

PORTARIA № 193 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, a partir de **18 de abril de 2022.**

Área	Nome	Coordenação	Cargo	Lotação		
5	Lucas Henrique Martins Petronilho	Coordenação de Tecnologia e Gestão da Informação	Estagiário	Belo Horizonte		
5	Matheus Lopes Ferreira	Coordenação de Comunicação de Assessoria Técnica Independente	Analista Pleno	Belo Horizonte		
5	Luísa Campos Batista	Coordenação de Comunicação de Assessoria Técnica Independente	Analista Pleno	Belo Horizonte		
4	Raquel Augusto Satto Vilela	Coordenação de Comunicação de Assessoria Técnica Independente	Analista Pleno	Pompéu		
5	Raquel Fernandes Nazareth	Coordenação da Saúde e Assistência Social	Analista Pleno	Três Marias		

Brasópolis, 109 - Floresta

Art. 2º A ch	amada para	contratação sera	á realizada	a partir	de co	ntato	do Instit	uto (Guaicuy	com	a pesso	a
mencionada (que deverá ag	guardar a convoc	cação da ins	stituição.	Toda	inforn	nação pei	tine	nte à co	ontrat	tação ser	á
transmitida d	diretamente	ao profissional,	mediante	contato	do S	Setor o	de Apoio	àG	estão	de Pe	essoas d	0
Instituto Guai	icuy.											

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de abril de 2022.

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2022.

INSTITUTO GUAICUY José de Castro Procópio Presidente